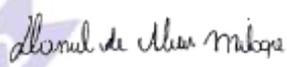




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO nº 015/2022		
NUMERO DO PROCESSO Nº 016/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	DATA: 02/08/2022
EMPREENDEDOR: FLÁVIO HERCULANO DE SOUZA		CPF: 793.318.236
EMPREENDIMENTO: RPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		CNPJ: 10.698.099/0001-09
MUNICÍPIO: Rio Casca		Zona: Urbana
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional		
ATIVIDADE: ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DE TERRENO.		
COORDENADAS: 20°12'31,53" 42°39'05"	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AV. Anita Mendes lotes 43 a 52, quadra 01.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: M-03	CLASSE: N	CRITÉRIO LOCACIONAL: 0
AUTORIA DO PARECER: Daniel de Abreu Milagre Engenheiro de Minas e Analista Ambiental	REGISTRO: CREA MG-220838/D	ASSINATURA: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 015/2022

O presente parecer visa subsidiar o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA no processo de julgamento/decisão para obtenção de Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/CADASTRO** para implantação da atividade de “**Aterro, Desaterro e Nivelamento de terreno**”. O Processo foi formalizado na Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente no dia 02/08/2022, via Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS Cadastro pelo Empreendedor Flávio Herculano de Souza, responsável legal pelo empreendimento **RPS Participações LTDA, inscrito no CNPJ de nº 10.698.099/0001-09**.

A atividade a ser licenciada não consta listada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, sendo considerada atividade dispensada de licenciamento pela Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Governo do Estado de Minas Gerais. Portanto, a Lei Municipal de Meio Ambiente nº 1972/2019, considera a atividade de “Aterro, desaterro e nivelamento de terreno com volume superior à 2.000 m³ passível de licenciamento ambiental em âmbito municipal na modalidade LAS CADASTRO.

De acordo com o módulo 5 do Formulário de Caracterização do Empreendimento a atividade utilizará um volume de 35.000,00 m³ (trinta e cinco mil metros cúbico) de solo (terra) para terraplanagem do terreno em questão.

A atividade é considerada de baixo impacto ambiental, e a ocupação da área encontra-se regularizada e situada na área urbana do município (área urbana consolidada), tendo sido comprovada através da Certidão de Inteiro Teor.

A atividade terá como localização o mesmo município, situado na Avenida Anita Mendes, lotes 43 à 52, quadra 01, com infraestrutura básica já implantada, tais como vias de circulação pavimentada, abastecimento de água potável, rede de esgotamento sanitário, iluminação pública e serviço de limpeza urbana.

A atividade em questão trata-se de aterro e nivelamento de terreno da empresa RPS Empreendimentos e Participações LTDA e não existem critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento previstos na COPAM Nº 217/, e o mesmo não está localizado em área com remanescentes formações vegetais nativas.

Foi apresentado junto aos anexos do processo de licenciamento, o Relatório Ambiental Simplificado da atividade, onde a fase de operação está relacionada aos resíduos sólidos, conforme descrito a seguir.

A área para implantação da atividade possui 22.988,24 m², tendo como principais obras e intervenções realizadas o aterro e nivelamento do terreno e todos os resíduos sólidos gerados são classificados como classe II não perigosos e classe II A não inertes.

As atividades no empreendimento não implicam em equipamentos que constitua fonte de ruído ou vibrações capaz de produzir efeitos fora dos limites do terreno nem de pressão sonora ou vibração. Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

os equipamentos e máquinas utilizados na implantação do empreendimento serão calibrados e monitorados no decorrer da sua utilização visando não gerar nenhum tipo de impacto para a vizinhança.

Não foi apresentado junto ao processo de licenciamento o controle de emissões atmosféricas (poeiras) oriundas da movimentação de máquinas e caminhões, tendo em vista o prejuízo para a vizinhança, ficando como condicionante conforme anexo.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Rio Casca e os analistas ambientais responsáveis pela emissão do presente parecer, não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos e programas dos sistemas de controle ambiental aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente ou terceiros de outras licenças legalmente exigíveis.

EM CONCLUSÃO, com fundamentos nas informações constantes, estudo de critério locacional, baixo impacto ambiental e como não foram identificados impactos ambientais relevantes, do ponto de vista técnico, **SUGERE-SE a CONCESSÃO/DEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada – **LAS CADASTRO** ao empreendimento **RPS PARTICIPAÇÕES LTDA** – para a atividade de **“ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DE TERRENO”**, no município de **RIO CASCA - MG**, vinculada ao cumprimento da condicionante estabelecida no anexo I deste Parecer Técnico, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

CONDICIONANTES PARA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Minimizar os impactos atmosféricos (poeira) com uso em tempo integral de caminhões pipas para lançamento de água para amenizar a emissão de poluentes sólidos.	Início da atividade

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.